



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

---

**LEI N° 092/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

**“Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre Crédito Especial e Crédito Suplementar e da outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 072/2013, de 13 de novembro, para o exercício de 2001, na Secretaria Municipal de Finanças, mais um item, com seguinte teor:

**“Construção de pavimentação nas ruas dos Distritos de Santo Agostinho, Santa Luzia do Azul, neste Município.”**

**Art. 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 052/2013, datada de 02 de julho de 2013 para o exercício de 2014, mais um item na Secretaria Municipal de Finanças, com o seguinte teor:

**“Construção de pavimentação nas ruas dos Distritos de Santo Agostinho, Santa Luzia do Azul.”**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito especial no valor de R\$ 1.529.206,13 (Um milhão, quinhentos e vinte e nove mil duzentos e seis reais e treze centavos), para construção de pavimentação nas ruas dos Distritos de Santo Agostinho e Santa Luzia do Azul, com a seguinte dotação orçamentária:

040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

15 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0069 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

1.053 – Aplicação de Recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal em infraestrutura urbana

4.0.00.00.000 – Despesas de Capital

4.4.00.00.000 – Investimentos

4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações – Ficha nº 0000497



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

---

Fonte de Recursos – 15010001 – Convênios dos Estados – R\$ 1.529.206,13

**Art. 4º** - Os recursos necessários para fazerem face a abertura do crédito especial advirão de recursos de convênios e congêneres.

**Art. 5º** - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 072/2013, de 13 de novembro de 2013, para o exercício de 2014, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, mais um item, com o seguinte teor:

**“Aquisição de imóveis para implementação de atividades esportivas no Município de Água Doce do Norte.”**

**Art. 6º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 052/2013, datada de 02 de julho de 2013 para o exercício de 2014, mais um item na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com o seguinte teor:

**“Aquisição de imóveis para implementação de atividades esportivas no Município de Água Doce do Norte.”**

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a aquisição de imóveis para a implementação de atividades esportivas no Município de Água Doce do Norte, com a seguinte dotação orçamentária:

110 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
27.812.0046.1.054 – Aquisição de Imóveis para implementação de atividades esportivas  
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.000 – Investimentos  
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas  
4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis – Ficha nº 0000496  
Fonte de Recursos – 10000000 – Recursos Ordinários – R\$ 200.000,00

**Art. 8º** - Os recursos necessários para fazerem face a abertura do crédito especial advirão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO  
23.695.0042.2.083 – Festejos em Comemoração de Emancipação Política  
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas  
3.3.90.31.000 – Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras –  
Ficha nº 0000431  
Fonte de Recursos – 10000000 – Recursos Ordinários – Saldo Orçamentário –  
R\$ 25.000,00



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

---

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 0000433  
Fontes de Recursos – 10000000 – Recursos – Recursos Ordinários – Saldo  
Orçamentário – R\$ 150.000,00

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
20.602.0042.2.066 – Promoções e Realizações de Exposição Agropecuária e feira de  
Agronegócios  
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 0000339  
Fonte de Recursos – 10000000 – Recursos Ordinários – Saldo Orçamentário  
R\$ 20.000,00

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), para a pavimentação de ruas nos Distritos, Povoados e na Sede do Município de Água Doce do Norte, com a seguinte dotação orçamentária:

080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15451.0035.1.015 – Drenagem e Pavimentação de Vias Urbanas  
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.000 – Investimentos  
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas  
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos – 1650000 – Royalties de Petróleo Estadual  
Ficha nº 0000280 – Valor R\$ 850.000,00

**Art. 10** – Os recursos necessários para fazerem face a abertura do crédito suplementar advirão de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2013.

**Art. 11** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12** – Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal Água Doce do Norte, ES, aos 23 dias do mês de maio de 2014.

Adilson Silvério da Cunha  
Prefeito Municipal.



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

---